



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.080/06**

**Altera a Lei Municipal n° 2.339 de 30 de maio de 1989.**

(Autor: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei n° 263-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** – O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.339/89 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1°** – Fica declarada de utilidade pública a **Casa de São Vicente de Paulo, CNPJ n° 51.261.550/0001-03** – sem fins lucrativos, com sede e domicílio na Rua São Vicente de Paulo n° 112, Parque Maria Helena, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e foro na Comarca de Suzano, com seus atos constitutivos registrados e protocolados em microfilme sob n° 44309 perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 03 de novembro de 2004”.

**Art. 2°** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de novembro de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Ivo Reseck** Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa